



# Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

**EDIÇÃO DIÁRIA Nº 064/2017 - PUBLICAÇÃO: DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

**ATOS DO GABINETE DO PREFEITO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2017

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, às 08:00 horas do dia 10 de Novembro de 2017, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo Técnica e Preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE FREI MARTINHO/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36361162. E-mail: cplfreimartinho@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br. Frei Martinho - PB, 05 de Outubro de 2017. ALCIMAR NÓBREGA DE MOURA - Presidente da Comissão.



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO  
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 290, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE:** DISPÕE SOBRE:  
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
DENOMINAR TORNEIO DE FUTEBOL DA  
INDEPENDÊNCIA DE "DEUSDEDET  
DANTAS" E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FREI  
MARTINHO**, Estado da Paraíba.

Faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** a  
seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
denominar o Torneio de Futebol da Independência de "**DEUSDEDET DANTAS**".

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Frei Martinho, 09 de outubro de 2017

  
**AGUIFAILDO LIRA DANTAS**  
*Prefeito Constitucional*



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO  
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 291, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DENOMINAR ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO,**  
Estado da Paraíba.

Faço saber que a Câmara Municipal de Frei Martinho – PB **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei.


Art. 1º - Fica Denominado a artéria de nosso Município de: **Rua Maria José da Conceição**.

Art. 2º - A referida artéria tem início no cruzamento da Rua Antonino de Souza Martins e término no limite da entrada da Fazenda Pedra Santa

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na Data de Sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

Frei Martinho, 09 de outubro de 2017.

  
**AGUIFALDO LIRA DANTAS**  
Prefeito Constitucional